DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Atos Oficiais	2
Resoluções	2
Licitações e Contratos	2
Contratos	2
Aviso de Licitação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARARAPES - COMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 24 de outubro de 2019, no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 18 da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

Considerando os artigos 3º e 9º da Lei n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por Entidades e Organizações de Assistência Social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas e a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar a carga horária das equipes de referência dos Serviços Socioassistenciais. Para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 15 anos estabelece que a equipe deverá ser formada por Coordenador com carga horária semanal de 40 horas, Assistente Social com carga horária semanal de 30 horas e Psicólogo com carga horária semanal de 20 horas. Salientamos ainda que cada coletivo de 30 crianças/adolescentes deverá ter um Educador Social responsável durante todo o período de atividade.

- Para o serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiências e idosas definimos que a equipe deve ser composta por uma Assistente Social com carga horária semanal de 10 e um Psicólogo com 5 horas respectivamente.

- Para o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias definimos que a equipe deve ser composta por Assistente Social com carga horária semanal de 30 e um Psicólogo com 25 horas respectivamente.

- Para o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças/Adolescentes e para o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos a equipe deve ser formada por um Coordenador com carga horaria semanal de 40 horas, uma Assistente Social com carga horaria semanal de 30 horas e um Psicólogo com 30 horas respectivamente, além disso, os Serviços de Acolhimento deverão estar em consonância com as Orientações Técnicas de cada Serviço.

- O Serviço de Acolhimento Institucional - Casa de passagem deve ter um Assistente Social como técnico de referência com carga horária semanal de 20 horas.

- Todas as Entidades Socioassistenciais terão a data limite para a adequação de todas as equipes de sua referência até 01 de julho de 2020.

Art. 2º As especificações mencionadas nos artigos acima da referida Resolução estão de acordo com os princípios exigidos pela legislação aplicada a Administração Pública.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cristiane Assako Kimura

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº 165/2019 - Dispensa nº 048/2019

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado - Ilha Sub Atividades Subaquáticas Ltda

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Objeto - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços subaquáticos de inspeção, localização dos vazamentos e vedação das infiltrações na parede da represa de captação de águas no município de Guararapes.

Nº do Contrato - 136/2.019

Valor - R$ 17.100,00/Total

Data de Assinatura - 30 de outubro de 2.019

Vigência – 30 de outubro de 2019 a 28 de novembro de 2019

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação – Art. 24 – Inciso II da Lei nº 8.666/93

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado - Fátima Lúcia Ribeiro Lins

Objeto - Contrato para o ministrar oficina de natal para os cadastrados no Cadastro Único e da Gestão Municipal do Programa Bolsa Família.

Nº do Contrato - 135/2.019

Valor - R$ 3.630,00/Total

Data de Assinatura - 25 de outubro de 2.019

Vigência – 25 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 146/2019 - Pregão Presencial nº 084/2019

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado - V R Amêndola Informática Ltda - ME

Objeto - Contratação de prestação de serviços de treinamento e suporte técnico presencial de servidores da Seção de Tributos desta prefeitura, a fim de viabilizar a fiscalização, lançamento e cobrança de tributos municipais, especialmente ISSQN, bem como treinamento e suporte técnico aos contribuintes do município.

Valor - R$ 1.800,00/Mensais

Nº - 132/2.019

Assinatura - 24 de outubro de 2.019

Vigência – 24 de outubro de 2.019 a 23 de outubro de 2.020

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação - Art. 24 – Inciso II da Lei nº 8.666/93

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado - Sai da Toca Cultural

Objeto - Contrato para desenvolver “Rodas de Conversa” com a agressores encaminhados pelo Poder Judiciário.

Nº - 134/2.019

Valor - R$ 4.950,00/Total

Data de Assinatura - 24 de outubro de 2.019

Vigência – 24 de outubro de 2.019 a 31 de dezembro de 2.019

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES
PROCESSO Nº 163/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA EVENTOS, REUNIÕES, CAPACITAÇÕES E CURSOS REALIZADOS POR DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

ENCERRAMENTO/ABERTURA: 18/11/2019 ÀS 09:00 HORAS

LOCAL: Rua Prudente de Moraes, nº 575 (fundos)

OBS: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, sito à Rua Mario Rolin Telles, nº 674, e no site www.guararapes.sp.gov.br

Guararapes, 31 de outubro de 2019

Maria Marta Justi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES
PROCESSO Nº 167/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE COPA/COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO VIII DO EDITAL.

ENCERRAMENTO/ABERTURA: 21/11/2019 ÀS 09:00 HORAS

LOCAL: Rua Prudente de Moraes, nº 575 (fundos)

OBS: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, sito à Rua Mario Rolin Telles, nº 674, e no site www.guararapes.sp.gov.br

Guararapes, 31 de outubro de 2019

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES
PROCESSO Nº 168/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DA COZINHA PILOTO MUNICIPAL, DE ACORDO COM PLANILHA, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO ANEXO AO EDITAL.

ENCERRAMENTO: 19/11/2019 ÀS 09:30 HORAS

ABERTURA: 19/11/2019 ÀS 10:00 HORAS

LOCAL: Os documentos para habilitação e os envelopes propostas deverão ser protocolados até as 09:30 horas do dia 19/11/2019, na Seção de Expediente da Prefeitura Municipal de Guararapes, sito à Avenida Marechal Floriano, nº 565, neste município de Guararapes/SP, sendo abertos às 10:00 horas do mesmo dia, no prédio localizado a Rua Prudente de Moraes, nº 575 (fundos)

OBS: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, sito à Rua Mario Rolin Telles, nº 674, e no site www.guararapes.sp.gov.br

Guararapes, 31 de outubro de 2019

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio